RESOLUÇÃO Nº 080/2000

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Arinos, referente ao exercício de 1993, e contém outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 053, de 01 de julho de 1996, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. São aprovadas, em seu inteiro teor, as contas da Prefeitura Municipal de Arinos, referente ao exercício de 1993, de responsabilidade do Senhor Antonio Ferreira de Almeida.

Art. 2º. Para os efeitos do artigo anterior, é dada plena e total quitação ao ordenador da despesa do exercício de 1993, exclusivamente quanto aos aspectos contábeis e orçamentários.

Art. 3º. À contabilidade da Prefeitura Municipal compete, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Resolução, promover as correções nos balanços e demonstrativos contábeis mencionados no Parecer Prévio 1005, cientificando a Câmara Municipal de tais procedimentos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2.000

VEREADOR DONIZETE APARECIDO
Presidente.

VEREADOR SAINT-CLAIR VALADARES
1º SECRETÁRIO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
25 / 04 / 2000
ASSINATURA